Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO OPERATIVO 2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

Sumário

1 CONTEXTUALIZAÇÃO 2

2 PLANO OPERATIVO 2

3 CAPACIDADE INSTALADA: LEITOS HOSPITALARES 3

3.1 REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E ATOS DE HABILITAÇÃO (PORTARIAS) 4

6 METAS QUALITATIVAS 8

6.1 QUADRO 1 – METAS QUALITATIVAS: 9

7 METAS QUANTITATIVAS 11

7.1 FINANCIAMENTO FONTE FEDERAL 12

7.1.1 QUADRO 2: FINANCIAMENTO FONTE FEDERAL 13

8 FINANCIAMENTO FONTE ESTADUAL 14

8.1 QUADRO 3: FINANCIAMENTO FONTE ESTADUAL 15

8.2 QUADRO 4: REFERENCIAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO RIO GRANDE DO SUL 16

9 COMPOSIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS 19

9.1 TABELA 1: PACTUAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 19

9.2 TABELA 2: PACTUAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - FONTE FEDERAL 20

9.3 TOTAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOPITALAR E AMBULATORIAL 21

9.4 QUADRO 5: PACTUAÇÃO PROGRAMA ASSISITIR 22

10 FINANCIAMENTO FONTE MUNICIPAL 23

10.1 TABELA 3 – INCENTIVO MUNICIPAL 23

11 SÍNTESE DE VALORES PARA GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS 24

11.1 TABELA 4: SÍNTESE DE VALORES DO FINANCIAMENTO GLOBAL PRÉ-FIXADO. 24

12 MONITORAMENTO E A FISCALIZAÇÃO 25

13 DESCONTO POR DESEMPENHO 25

13.1 QUADRO 6: METAS QUALITATIVAS (BASE DE CÁLCULO: 40% = R$ 1.113.553,20) 26

13.2 QUADRO 7: METAS QUANTITATIVAS (BASE DE CÁLCULO: 60% = R$ 1.670.329,79) 27

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, com a finalidade de prestar serviços de assistência à saúde em todos os níveis de complexidade do sistema, bem como serviços de ensino e pesquisa na área da saúde, de acordo com os princípios, normas e objetivos constitucionais e legais do SUS. Conforme a legislação municipal que disciplina sua constituição e seu funcionamento, a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul executa serviços de assistência hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo firmar contratos, convênios, acordos e demais ajustes congêneres com instituições públicas ou privadas para a prestação de serviços em saúde em todos os níveis de complexidade, conforme Lei Municipal nº 4.266, de dezesseis de dezembro de 2022 e Decreto nº 4212 de março de 2016.

Apresenta referência loco-regional no atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, com portas abertas 24 horas, com acolhimento e classificação de risco, atuando como referência para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e retaguarda para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Possui capacidade instalada de **127** leitos de internação, conforme CNES, **sendo dez leitos de UTI Adulto Tipo II** (ainda não corrigidos no Cadastro), possuindo um modelo assistencial organizado em linhas de cuidado e transversalidade nas ações, dispondo atendimentos nas áreas de traumato/ortopedia, clínica médica, cirurgia, pediatria, psiquiatria e ginecologia e obstetrícia, além de referência loco-regional em diversas especialidades.

Sua estrutura física contempla área de emergência adulto e pediátrica com sala de estabilização, observação e medicação, serviço de imagem com radiologia e tomografia, centro cirúrgico com quatro salas cirúrgicas, centro obstétrico com 3 salas pré, parto e pós parto, unidade de terapia intensiva, unidades de internação além das áreas de apoio assistencial como farmácia, nutrição, serviço de controle de infecção, e apoio administrativo e de infraestrutura.

Com vistas a qualificar a assistência, garantir o acesso e a transparência, o presente Plano Operativo constitui o instrumento técnico gerencial de contratualização entre a gestão municipal e a fundação de Saúde Sapucaia do Sul formalizando metas e compromissos para a condução da atenção especializada hospitalar e ambulatorial no município e região.

2 PLANO OPERATIVO

O presente Plano Operativo descreve os serviços que serão prestados nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa pela Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul na organização assistencial Hospital

Municipal Getúlio Vargas (HMGV), e define as metas qualitativas e quantitativas que pautam o custeio das ações de saúde contratualizadas, a partir dos repasses feitos pelas três esferas de Governo, de acordo com os serviços credenciados e habilitados.

Para execução das ações previstas no Contrato de Gestão e no Plano Operativo, a Fundação tem por responsabilidade disponibilizar e manter uma estrutura hospitalar técnico-operacional compatível com as necessidades da rede assistencial. Essa infraestrutura abrange além da capacidade física de leitos cadastrados e operacionais, a garantia da gestão clínica, a disponibilização de equipe multiprofissional, manutenção do parque tecnológico e o suporte logístico de insumos, fatores fundamentais para a operacionalização do serviço de saúde e cumprimento das metas qualitativas e quantitativas acordadas.

3 CAPACIDADE INSTALADA: LEITOS HOSPITALARES

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) constitui o sistema oficial do Ministério da Saúde para o mapeamento da real capacidade instalada da instituição, e impacta diretamente o planejamento de ações, a contratualização de metas e o repasse de recursos financeiros federais e estaduais.

Para o acompanhamento das metas quantitativas, o faturamento dos procedimentos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas deverá ocorrer, obrigatoriamente, no CNES nº 2232162 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL.

A tabela a seguir detalha a distribuição dos leitos do hospital, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), destacando os leitos operacionais totais e os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Fica estabelecido que a demonstração da ocupação e da movimentação assistencial desses leitos nos relatórios de gestão dar-se-á por meio de indicadores numéricos globais. Essa dinâmica visa comprovar a eficiência operacional da estrutura total, ao mesmo tempo em que preserva o sigilo comercial e a governança das linhas de atendimento voltadas à Saúde Suplementar e Particular nas etapas de auditoria de faturamento.

Tipo	Leito	Existente	SUS	Notas / Portarias Vinculadas
Cirúrgico	Neurocirurgia	2	2	
	Oftalmologia	1	1	
	Cirurgia Geral	6	5	

	Ginecologia	3	3	
	Ortopedia/Traumatologia	7	7	
	TOTAL	**19**	**18**	
Clínico	Clínica Geral	36	35	
	Nefrourologia	1	1	
	Cardiologia	3	3	
	Saúde Mental	10	10	Nota 2
	Oncologia	2	2	
	Pneumologia	7	7	
	Neurologia	10	10	Nota 1
	AIDS	1	1	
	TOTAL	**70**	**69**	
Obstétrico	Obstetrícia Clínica	4	4	
	Obstetrícia Cirúrgica	10	9	
	TOTAL	**14**	**13**	
Pediátrico	Pediatria Clínica	7	7	
	TOTAL	**7**	**7**	
Outras Especialidades	Psiquiatria	7	7	
	Pneumologia Sanitária	6	6	
	Crônicos	4	4	
	TOTAL	**17**	**17**	
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR		**127**	124	
Complementar	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal – Canguru - UCINCA [6]	3	3	Nota 4
	Suporte ventilatório pulmonar	32	32	
	UTI Adulto – Tipo II [5]	20	20	Nota 3
	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCO [6]	6	6	Nota 4
	TOTAL	**61**	**61**	
TOTAL DE LEITOS		**188**	**185**	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES (23/07/2026).

3.1 REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E ATOS DE HABILITAÇÃO (PORTARIAS)

Para além da capacidade física instalada, a operação assistencial do hospital é balizada por normativas federais que regulam a elegibilidade dos serviços perante o Sistema Único de Saúde (SUS). As portarias de habilitação e incentivo detalhadas a seguir formalizam o perfil de complexidade da instituição e asseguram o aporte de recursos financeiros complementares ao custeio fixo. Desse modo, o cumprimento e a manutenção dessas exigências regulatórias são condições indispensáveis para garantir a sustentabilidade orçamentária, subsidiar a contratualização de metas e respaldar a conformidade jurídica das linhas de cuidado ofertadas à população.

- **Nota 1: Linha de Cuidado do AVC (Neurologia - 10 leitos)**

- Portaria MS/GM nº 3.166/2012: Institui e qualifica a Linha de Cuidado em Acidente Vascular Cerebral (AVC) para os 10 leitos existentes.

- **Nota 2: Saúde Mental (10 leitos)**
- Portaria MS/GM nº 651/2013: Define as diretrizes e habilita os Serviços Hospitalares de Referência para a atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

- **Nota 3: UTI Adulto Tipo II (20 leitos)**
- Portaria MS/GM nº 1.479/2012: Qualifica 10 leitos na Rede de Urgência e Emergência (RUE).
- Portaria MS/GM nº 404/2022: Concede reajuste do teto financeiro para 10 leitos de UTI Adulto Tipo II (retroativo à Portaria MS/GM nº 160/2022).
- Portaria MS/GM nº 422/2023: Autoriza a habilitação de 10 novos leitos adicionais de UTI Adulto Tipo II, totalizando a capacidade atual de 20 leitos habilitados.
- Portaria nº 1993/2023- Custeio Diferenciado Porta Entrada Hospitalar Leitos UTI Adulto Tipo II-Qualificação

- **Nota 4: Unidades de Cuidados Intermediários Neonatais (9 leitos)**
- Portaria MS/GM nº 1.480/2012: Habilita 6 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO).
- Portaria MS/GM nº 1.948/2018: Habilita 3 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCA).

- **Nota 5: Incentivos para Procedimentos e Medicamentos Especiais (Tabela SUS)**
- Portaria MS/GM nº 1.893/2018: Garante o custeio e o repasse para o tratamento de Acidente Vascular Cerebral (trombolítico/medicação) via tabela SUS.

Também estão vinculadas aos leitos de internação e complementares outras Portarias relacionadas ao financiamento de medicamentos específicos, modificação do tipo de financiamento, inclusão e atualização de valores de procedimentos, as quais regulamentam e atualizam o financiamento os quais serão detalhados no quadro de recursos federais recebidos.

Considerando que as habilitações impactam diretamente o orçamento do hospital, a manutenção das portarias em dia é uma prioridade estratégica, uma vez que o descumprimento de regras sobre estrutura, equipe assistencial ou metas de atendimento pode resultar em suspensão/desconto de recurso ou desabilitação dos leitos. Portanto, este plano define como regra o monitoramento constante dessas áreas especializadas, garantindo que o hospital siga as normas e preserve os recursos dos incentivos federais já habilitados.

4 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Gestão Estratégica e Formulação de Políticas:** Coordenar a formulação, a implementação e o monitoramento das políticas públicas de saúde voltadas à Rede de Atenção Hospitalar e Especializada no âmbito do município de Sapucaia do Sul, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. **Articulação, Regulação e Supervisão do Acesso à Rede de Saúde:** Promover e auditar a articulação e a interlocução com as diferentes esferas governamentais, visando assegurar o acesso a consultas especializadas e procedimentos de média e alta complexidade indisponíveis na rede municipal, por meio de referências pactuadas junto à SES-RS.
3. **Financiamento e Sustentabilidade Econômica:** Gerenciar os repasses dos recursos e incentivos das esferas Federal (Teto MAC e Incentivos) e Estadual (Programa ASSISTIR), além de viabilizar o aporte regular do Incentivo Complementar Municipal para manter o equilíbrio financeiro do hospital.
4. **Supervisão Contratual e Fiscalização:** Monitorar e avaliar, por meio da Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), o cumprimento integral das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas neste Plano Operativo.

5 ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL

1. **Gestão da Execução Contratual e Hospitalar:** Responsabilizar-se pela execução integral das metas qualitativas e quantitativas fixadas neste instrumento, garantindo o funcionamento ininterrupto (portas abertas 24h) do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV) com acolhimento e classificação de risco.
2. **Gestão de Pessoas e Força de Trabalho:** Disponibilizar, dimensionar e gerenciar a equipe multiprofissional e o corpo clínico do hospital em conformidade com as exigências de habilitação das portarias ministeriais (UTI, AVC, Saúde Mental, Neonatal) e os quantitativos necessários para a plena execução das ações assistenciais contratualizadas neste Plano Operativo.
3. **Gestão Logística, Suprimentos e Insumos:** Garantir a regularidade do abastecimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), insumos e materiais médico-hospitalares, soluções, saneantes, gases medicinais, fórmulas e insumos para nutrição geral, enteral e parenteral, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), itens de hotelaria, copa, escritório, lavanderia, higienização para a execução das ações previstas neste Plano.

4. **Infraestrutura, Manutenção, Parques Tecnológicos e Utilidades:** Responsabilizar-se pela gestão integral e manutenção predial (corretiva e preventiva) da estrutura física, hospitalar e ambulatorial da unidade, executando as manutenções e adequações necessárias em todas as redes (elétrica, hidráulica, lógica e de gases medicinais); gerenciar, calibrar e manter o parque de equipamentos médico-hospitalares, bem como assumir integralmente os custos, o adimplemento de concessionárias de utilidades públicas (água, energia, telefonia e internet), o adimplemento de concessões de serviços públicos e os serviços continuados de segurança e monitoramento.
5. **Regularidade Fiscal, Sanitária e Segurança contra Incêndio:** Garantir a conformidade legal e a regularidade do estabelecimento mediante a obtenção, atualização, renovação permanente e pagamento de taxas de todos os alvarás necessários ao funcionamento (sanitário, de localização e de atividades), bem como providenciar as adequações prediais, manutenções e os equipamentos de segurança exigidos pelo Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), mantendo o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) plenamente válido.
6. **Biossegurança, Controle de Infecções e Processamento de Materiais:** Assegurar o cumprimento das diretrizes e protocolos de biossegurança, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS) e controle de infecções hospitalares sob a coordenação em estrita observância às normas vigentes da ANVISA.
7. **Gestão de Serviços Terceirizados e Apoio Diagnóstico:** Contratualizar, supervisionar e gerenciar os serviços de terceiros e de apoio diagnóstico e terapêutico necessários para dar suporte as ações contratualizadas não disponiveis no serviço.
8. **Gestão do Cuidado e Práticas Clínicas:** Prestar assistência hospitalar especializada e de alta densidade tecnológica em regime de internação (clínica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica, psiquiátrica e de terapia intensiva) e atendimento ambulatorial de especialidades, com estrita observância às boas práticas, mediante a adoção de protocolos clínicos, linhas de cuidado padronizadas e diretrizes de segurança do paciente vigentes.
9. **Integração da Rede e Retaguarda Assistencial:** Atuar de forma coordenada como referência loco-regional e retaguarda assistencial para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), absorvendo as demandas de urgência, internação e atendimento especializado pactuados.
10. **Gestão da Informação e Faturamento do SUS:** Manter os sistemas oficiais de informação do SUS rigorosamente alimentados e processados e transmitidos dentro dos prazos regulamentares, com o correto processamento conforme programas de incentivos estaduais e emendas parlamentares de custeio.
11. **Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC):** Alimentar e atualizar mensalmente os dados de despesas em tabelas específicas para posterior produção no Sistema de Apuração e Gestão de Custos

do SUS (ApuraSUS), em conformidade com as diretrizes do PNGC, garantindo a transparência e a identificação dos custos hospitalares por centro de responsabilidade.

6 METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas descrevem e detalham as ações e o modelo assistencial a ser desenvolvido, a fim de proporcionar a qualificação e a eficiência do cuidado. O atingimento desses indicadores está diretamente vinculado ao recebimento de 40% do repasse financeiro mensal na modalidade pré-fixada, ficando a liberação desse recurso subordinada ao cumprimento das metas pactuadas.

As metas estão estruturadas em eixos temáticos que correlacionam os indicadores assistenciais e evidências de comprovação. Esses dados e evidências deverão compor, de forma detalhada, os Relatórios de Gestão, realizando obrigatoriamente a correlação analítica entre os números verificados e as ações efetivamente realizadas no período. Para a avaliação do cumprimento dessas metas, será aplicada uma pontuação total de 100 pontos, dividida em 4 eixos principais conforme o impacto de cada área no hospital, detalhados no QUADRO 1.

- *Eixo I – Assistência Hospitalar (50 pontos):* É o eixo com maior peso por tratar do cuidado direto ao paciente ao impacto direto no desfecho clínico, segurança do paciente e eficiência operacional.
- *Eixo II – Gestão Hospitalar (20 pontos):* Avalia a organização administrativa, acolhimento e humanização do atendimento e regularidade de comissões obrigatórias.
- *Eixo III – Ensino e Pesquisa (15 pontos):* monitora a função formadora da instituição e o desenvolvimento do corpo técnico.
- *Eixo IV – Avaliação (15 pontos):* Garante a transparência e a correta aplicação do dinheiro público., monitorando a entrega tempestivas dos relatórios de prestação de contas, de gestão hospitalar e dos gastos financeiros.

A pontuação de cada item será atribuída de forma binária (cumprido/não cumprido) ou proporcional, conforme a natureza de cada indicador. A não apresentação das "Evidências de Comprovação" especificadas na matriz, ou a entrega de relatórios fora dos prazos regulamentares, implicará na perda integral dos pontos do respectivo indicador no período avaliado, sujeitando a Contratada às penalidades e descontos contratuais previstos no instrumento principal e no Plano Operativo.



6.1 QUADRO 1 – METAS QUALITATIVAS:

Eixo	Indicadores	Meta Pactuada	Evidência de Comprovação	Pontuação
I ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	1) Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS)	**UTI**: monitorar as taxas de densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (IPCS-CVC), infecção de trato urinário por uso de sonda vesical de demora (ITU-SVD) e de Pneumonia Associada à ventilação Mecânica (PAV).	Dados mensais de levantamento de IRAS, de notificação epidemiológica da CCIH enviada à ANVISA e ações de mitigação de IRAS	4 pts
		Clínica Cirúrgica e Alojamento Conjunto: mensurar a taxa de infecção do sítio cirúrgico das cirurgias limpas e cesarianas.		4 pts
	2) Ocupação de Leitos	Monitorar e apresentar taxa de ocupação com a manutenção da taxa ≥85%.	Dados mensais de ocupação geral e por unidade.	3 pts
		Monitorar e apresentar taxa de ocupação da UTI com a manutenção da taxa ≥85%.	Dados mensais de ocupação	3 pts
	3) Tempo de Permanência	Monitorar e apresentar tempo médio de permanência nas internações de Clínica Médica com a manutenção do tempo < 7 dias.	Dados mensais de permanência	3 pts
		Monitorar e apresentar tempo médio de permanência nas internações de Clínica Cirúrgica, com a manutenção do tempo < 6 dias.	Dados mensais de permanência	3 pts
	4) Mortalidade Institucional	Monitorar e apresentar taxa de mortalidade institucional, com a manutenção da taxa **< 5%.**	Dados mensais de Taxa de Mortalidade Geral e por Unidade.	4 pts
		Analisar 100% (cem por cento) dos óbitos maternos e neonatais ocorridos na Instituição.	Dados mensais de casos analisados e desfecho.	4 pts
	5) Segurança do Paciente	Monitorar e analisar indicadores de qualidade e segurança do paciente, referente incidentes e ações de ações de prevenção e controle de riscos assistenciais	Dados mensais de incidentes e ações.	5 pts
	6) Acompanhamento de Gestantes	Monitorar Índice de indicação de cesáreas e estratégias de redução	Dados mensais e ações para a redução da taxa de cesárea.	3 pts
	7) Perfil de Atendimento	**Urgência e Emergência:** Monitoramento de dados na Porta de Entrada, por faixa etária, município, referenciados, desistências, óbitos e agravos compulsórios	Dados mensais analisados.	2 pts
		Acolhimento: Monitoramento do tempo Porta - Classificação de Risco, o volume por tipo de risco (cor) e tempo de espera até o atendimento médico de cada risco.		3 pts
		Unidades de Internação: Monitoramento das principais CIDs e		3 pts

		indicação de internação das unidades clínica, cirúrgica, saúde mental e pediatria, buscando ações que aumentem a eficácia na gestão de leitos.		
		Unidades Fechadas: Monitorar dados assistenciais e operacionais nas unidades do Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico.		3 pts
		Central de Especialidades: Monitoramento de dados de atendimento detalhando especialidades, tipos de consultas (primeiras disponibilizadas ao Gercon e retornos), absenteísmo e outras atividades realizadas.		3 pts
II GESTÃO HOSPITALAR	8) Padrão de Atendimento	Garantir a regularidade e efetividade das Comissões Técnicas Obrigatórias (CCIH, Gerenciamento de Resíduos, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbitos e Ética da Enfermagem),	Dados mensais com monitoramento e apresentação de atas, metas e propostas de fluxos.	8 pts
	9) Atendimento de Ouvidoria	Acolhimento, tratamento e resposta de 100% das demandas inseridas na Ouvidoria do SUS do HMGV	Dados mensais analisados.	6 pts
	10) Pesquisa de Satisfação	Implementação e aplicação de instrumento de avaliação do atendimento prestado	Dados mensais dos resultados obtidos	6 pts
III ENSINO E PESQUISA	11) Ensino Integrado e Qualificação Profissional	Oferta de formação e qualificação multiprofissional alinhada às necessidades de saúde e às políticas do SUS	Dados mensais das ações de qualificação multiprofissional	7 pts
	12) Educação Permanente	Desenvolvimento de ações de formação continuada e permanente voltadas aos trabalhadores da instituição	Dados mensais de capacitações realizados	8 pts
IV AVALIAÇÃO	13) Relatório de Gestão	Elaboração e apresentação de relatório quadrimestral com o monitoramento mensal das metas contratuais e anual com a consolidação das ações e avaliação de atingimento de metas.	Entrega de relatório	7 pts
	14) Execução Orçamentária e Financeira	Elaboração e apresentação de relatório quadrimestral com o monitoramento mensal e demonstrativo financeiro detalhando receitas e despesas vinculadas à assistência hospitalar.	Entrega de relatório	8 pts

O recebimento integral dos 40% do repasse financeiro mensal na modalidade pré-fixada está condicionado ao alcance de um desempenho satisfatório nas metas qualitativas. Caso o hospital obtenha uma nota global inferior a 80 pontos na avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), serão aplicadas as regras de desconto conforme descritas no decorrer deste Plano Operativo.

7 METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas definem o volume físico de serviços e procedimentos que a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas necessita produzir e apresentar mensalmente à rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse volume físico de serviços engloba toda a grade de consultas, exames, cirurgias e internações pactuadas com os gestores Municipal, Estadual e Federal. A contratação dessa produção é definida com base na capacidade instalada do hospital e no desenho da rede de saúde loco-regional, fornecendo o acesso local oportuno da demanda espontânea assim como disponibilizando via sistemas de gestão de consultas e leitos o atendimento especializado contratualizado.

O aporte financeiro necessário para sustentar essa produção baseia-se no modelo tripartite, vinculando recursos federais, estaduais e municipais para viabilizar o cumprimento das metas físicas contratualizadas. Na esfera federal, o Ministério da Saúde transfere esses valores por meio de dois componentes principais: Limite Financeiro MAC, repassado de forma regular e automática para o custeio fixo e incentivos por desempenho, e o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), cujo repasse ocorre de forma pós-fixada após a validação da produção de procedimentos estratégicos registrada nos sistemas SIA e SIH. Em virtude de sua natureza pós-fixada e variável, os recursos do FAEC não estarão previamente descritos nos quadros de financiamento deste contrato, devendo obrigatoriamente ser detalhados e demonstrados a posteriori nos Relatórios de Gestão e prestações de contas periódicas.

Fica estabelecido que, para fins de monitoramento, avaliação e comprovação do cumprimento das metas físicas quantitativas contratualizadas neste Plano Operativo, serão integralmente computados os procedimentos ambulatoriais e as internações hospitalares faturados por meio de códigos ou dígitos diferenciados nos sistemas oficiais de informação (SIA/SUS e SIH/SUS).

Essa diretriz aplica-se às situações em que, por força de orientações técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), a produção assistencial seja vinculada temporária ou permanentemente a Emendas Parlamentares, ao programa Mais Especialistas ou a outros mecanismos de financiamento pós-fixado e diferenciado (bloco FAEC).

Portanto, mesmo que tais procedimentos migrem do faturamento do limite financeiro MAC original para outras fontes de custeio específicas, o volume físico produzido e validado será integralmente validado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) como entrega efetiva das metas contratuais pactuadas, vedando-se qualquer penalidade ou desconto por desempenho motivado puramente pela alteração na modalidade de faturamento e registro de dados.

Complementarmente, a esfera estadual co-financia a instituição mediante a habilitação de serviços especializados com pactuação regional, amarrando o repasse de recursos de custeio estaduais com as referências regionais ao fluxo assistencial contratualizado.

No âmbito municipal, a gestão local participa do custeio complementar das ações hospitalares por meio do aporte de recursos de Fonte Própria Municipal, conforme detalhado posteriormente.

Alinhada a essas diretrizes e em conformidade com a pactuação vigente, a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas consolida-se como um ponto estratégico da rede de saúde de Sapucaia do Sul, convertendo esses recursos financeiros no cumprimento de suas metas físicas de média e alta complexidade e atuando como referência macrorregional, cujos incentivos de custeio e referências de financiamento estão detalhadamente descritos no decorrer deste documento.

O repasse financeiro atrelado a estas metas quantitativas corresponde a 60% do Incentivo Municipal pré-fixada, ficando o seu repasse vinculado ao cumprimento global das metas de desempenho, comprovadas pelos sistemas oficiais de informação do SUS (como SIHSUS e SIA/SUS) e relatório de gestão.

As metas quantitativas estão organizadas por blocos de serviços ambulatoriais e hospitalares e podem levar em conta a sazonalidade e as oscilações da demanda hospitalar, autorizando e justificando a compensação de produção entre os meses dentro da mesma competência avaliada, conforme detalhamento do QUADRO 5.

O recebimento integral dos 60% do repasse financeiro mensal na modalidade pré-fixada está condicionado ao alcance de um desempenho satisfatório nas metas quantitativas. Caso o hospital obtenha uma nota global inferior a 80% no atingimento da meta na avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), serão aplicadas as regras de desconto estabelecidas no decorrer deste Plano Operativo.

7.1 FINANCIAMENTO FONTE FEDERAL

As receitas de origem federal destinadas ao custeio das ações e serviços de saúde da instituição são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, estruturadas sob as diretrizes do bloco de Atenção Especializada.

Os recursos dividem-se entre os valores de produção assistencial (ambulatorial e hospitalar) e incentivos de custeio vinculados a portarias ministeriais específicas, conforme discriminado no quadro 2.

A efetivação das transferências federais para a Fundação está diretamente relacionada à manutenção das habilitações e qualificações dos serviços junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), ficando o repasse estritamente vinculado aos valores efetivamente creditados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) na conta do Fundo Municipal. Desse modo, eventuais variações financeiras decorrentes do processamento de produção nos sistemas oficiais (SIA e SIH/SUS), glosas de auditoria ou atrasos cronológicos do Ministério da Saúde podem ocasionar repasses diferentes do originalmente previsto nas portarias de teto ou de incentivos, seja para a aplicação de deduções proporcionais no faturamento mensal, seja para o acréscimo de adicionais decorrentes de emendas parlamentares de custeio ou habilitações de novos leitos e serviços, hipóteses nas quais será formalizado o respectivo termo aditivo complementar.

7.1.1 QUADRO 2: FINANCIAMENTO FONTE FEDERAL PRÉ FIXADO

Produção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			
Tipo	**Descrição**	**Financeiro Ano**	**Financeiro Mês**
Hospitalar	MAC Internação - CIB 759/2014	R$ 8.665.158,96	R$ 722.096,58
Ambulatorial	MAC Ambulatorial - CIB 759/2014	R$ 5.585.531,34	R$ 465.460,95
Hospitalar	Portaria GM MS 6609/2025 - Tabela de Procedimentos PMAE	R$ 271.563,95	R$ 22.630,33
Hospitalar	Portaria GM MS 1388/2022- Alterações e inclusão em Tabela de Procedimentos	R$ 213.632,40	R$ 17.802,70
Hospitalar/Ambulatorial	Portaria GM MS 1098/2022- Alteração de Tabela de Procedimentos	R$ 50.503,77	R$ 4.208,65
Hospitalar/Ambulatorial	Portaria GM MS 3438/2021- Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio	R$ 19.261,24	R$ 1.605,10
Hospitalar/Ambulatorial	Portaria GM MS 3203/2021- Tabela de Procedimentos	R$ 1.001,23	R$ 83,44
Hospitalar/Ambulatorial	Portaria GM MS 3728/2020- Tabela de Procedimentos	R$ 3.779,74	R$ 314,98
Hospitalar	Portaria GM MS 1893/2018- Medicamentos	R$ 8.960,39	R$ 746,70
Ambulatorial	Portaria GM MS 15/2018- Alteração de financiamento (FAEC) Mamografia Bilateral	R$ 116.820,00	R$ 9.735,00
Hospitalar/Ambulatorial	Portaria GM MS 3037/2017 e Res. CIB RS 256/2018 - Alt. valores de procedimentos órtese, prótese e materiais especiais	R$ 45.719,13	R$ 3.809,93
Hospitalar/Ambulatorial	Portaria GM MS 3011/2017- Alteração Forma de Financiamento	R$ 328,34	R$ 27,36
Ambulatorial	Portaria GM MS 2730/2017- Oncologia	R$ 893,98	R$ 74,50
Soma Produção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		**R$ 14.983.154,47**	**R$ 1.248.596,21**

Tipo	Descrição	Financeiro Ano	Financeiro Mês
Ambulatorial	Central de Especialidades - CIB 759/2014	R$ 370.221,84	R$ 30.851,82
Soma Produção Média Complexidade Ambulatorial Central de Especialidades		**R$ 370.221,84**	**R$ 30.851,82**

Sub Total Produção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	**R$ 15.353.376,31**	**R$ 1.279.448,03**

Incentivos Federais			
Tipo	**Descrição**	**Financeiro Ano**	**Financeiro Mês**
Rede Alyne	Portaria GM MS 6220/2024- Rede Alyne	R$ 187.245,00	R$ 15.603,75
UTI Adulto Tipo II	Portaria nº 1993/2023- Custeio Diferenciado Porta Entrada Hospitalar Leitos UTI Adulto Tipo II- Qualificação	R$ 844.323,84	R$ 70.360,32
UTI Adulto Tipo II	Portaria nº 422/2023- Habilitação de 10 novos Leitos UTI Adulto Tipo II	R$ 1.971.000,00	R$ 164.250,00
UTI Adulto Tipo II	Portaria GM MS 404/2022- Reajuste de valores de leitos de UTI	R$ 398.404,80	R$ 33.200,40
UCINCa	Portaria MS/GM 1.948/2018- Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCa (03 leitos)	R$ 147.825,00	R$ 12.318,75
Residência Médica	Portaria GM MS Nº 961/2015- Incentivo Financeiro de Custeio a Residência Médica.	R$ 576.000,00	R$ 48.000,00
UTI Adulto Tipo II	Portaria MS/GM 1.479/12 - UTI Adulto II Qualificada Rede de Urgência e Emergência - CIB 759/2014	R$ 844.323,84	R$ 70.360,32
UCINCO	Portaria MS/GM 1.480/12- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional -UCINCO (6 Leitos) - CIB 759/2014	R$ 551.880,00	R$ 45.990,00
AVC	Portaria MS/GM 3.166/12- Linha de Cuidados em Acidente Vascular Cerebral (10 Leitos) - CIB 759/2014	R$ 1.117.812,48	R$ 93.151,04
SHR SM	Portaria MS/GM 651/13- Saúde Mental Serviços Hospitalares de Referência - CIB 759/2014	R$ 673.213,20	R$ 56.101,10
Porta de Entrada Federal	Portaria MS/GM 1.479/12- Etapa I, Rede de Urgência e Emergência Macro Metropolitana - CIB 759/2014	R$ 1.200.000,00	R$ 100.000,00
Soma de Incentivos		**R$ 8.512.028,16**	**R$ 709.335,68**

Total Repasse Federal para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas	**R$ 23.865.404,47**	**R$ 1.988.783,71**

Fonte: Res. CIB/RS 759/2024 e Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC), Ministério da Saúde.

8 FINANCIAMENTO FONTE ESTADUAL PRÉ-FIXADO

No âmbito estadual, o cofinanciamento dos serviços de saúde consolida-se sob as diretrizes do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, instituído pelo Decreto Estadual nº 56.015/2021. Os repasses financeiros destinados aos serviços habilitados no Município de Sapucaia do Sul estruturam-se a partir do valor nominal da Unidade de Incentivo Hospitalar (UIH), ponderado pelos pesos específicos de cada

Tipo de Serviço (TS) e seus respectivos fatores de produção. A matriz de cálculo do incentivo estadual toma como base a capacidade instalada de leitos operacionais de Saúde Mental e de Terapia Intensiva (UTI/UCI), a volume assistencial da Rede de Atenção às Urgências (RUE) e da Maternidade, e a estrutura organizacional da CIHDOTT Classe D. Adicionalmente, computa-se o Suplementar Diferencial (SD) direcionado a hospitais públicos, conforme estabelecido na Portaria SES/RS nº 537/2021, utilizando-se a Portaria SES/RS nº 434/2026 como referencial normativo para a projeção e fixação dos valores dos serviços hospitalares no momento da confecção deste Plano Operativo.

8.1 QUADRO 3: FINANCIAMENTO FONTE ESTADUAL

PROGRAMA ASSISTIR		
TIPO DE SERVIÇO (TS)	**ESPECIALIDADE**	**REPASSE MENSAL**
Porta Entrada - RUE - Geral II		R$ 111.790,56
Ambulatório de Especialidade Prioritário	Traumato-Ortopedia	R$ 134.604,96
Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico	Cirurgia Geral	R$ 79.850,40
Maternidade de Risco Habitual		R$ 173.421,76
Saúde Mental		R$ 11.977,57
UTI e UCI		R$ 130.042,08
Transplantes CIHDOTT D		R$ 5.703,60
Hospital Público acima de 100 leitos SUS		R$ 242.127,52
SM em hospital geral		R$ 20.361,85
Ambulatório de Especialidade Clínico	Cardiologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico	Cirurgia Vascular	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico	Dermatologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico	Endocrinologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico	Ginecologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico	Neurologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico	Oftalmologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico	Otorrinolaringologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico	Pneumologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico	Reumatologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico	Coloproctologia	R$ 79.850,40
Ambulatório de Especialidade - Plantão Presencial	TraumatoOrtopedia	R$ 79.850,40
TOTAL DE RECEITA ESTADUAL ASSISTIR		**R$ 1.868.085,10**

Fonte: Port. SES/RS 343/2024.

A efetivação das transferências financeiras para a Fundação está estritamente vinculada aos repasses do Fundo Estadual de Saúde (FES/RS), à disponibilização dos serviços e à atualização da pactuação regional,

devendo acompanhar dinamicamente novas habilitações hospitalares e o custeio de modalidades temporárias (como ambulatórios estratégicos) publicados via Portarias Estaduais e Resoluções CIB/RS.

Consequentemente, eventuais variações de repasses na fonte estadual relacionadas a flutuações motivadas por ausência temporária de profissionais nas grades de especialidades ou por parâmetros de ocupação previstos na regulamentação técnica do programa, identificados pela SES/RS, não alteram o valor do financiamento constante no quadro 3 deste documento, sendo repassado à FUNDAÇÃO o valor real depositado pelo Fundo Estadual de Saúde. Da mesma forma, em casos de acréscimos financeiros permanentes ou temporários vinculados aos serviços, um termo aditivo complementar será confeccionado, devendo todas essas variações estar obrigatoriamente registradas nos relatórios de gestão.

O detalhamento da pactuação ofertados pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas seguem as diretrizes da Resolução CIB/RS nº 050/2022, marco regulatório da regionalização e pactuação da assistência especializada no Estado do Rio Grande do Sul, e suas atualizações vigentes, notadamente a Resolução CIB/RS nº 421/2026.

Conforme as diretrizes do Programa ASSISTIR, cada especialidade possui uma programação física com volumes específicos de consultas e procedimentos ambulatoriais provisionados. A disponibilização das consultas ambulatoriais ocorrerá obrigatoriamente por meio do Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON) — o software oficial de regulação assistencial do Estado do Rio Grande do Sul —, devendo a grade de agendamentos observar a proporção mínima 30% (trinta por cento) da oferta mensal destinada às primeiras consultas (consultas novas inseridas via regulação), ficando o saldo remanescente reservado para as consultas de retorno (subsequentes), cujo agendamento e gerenciamento cronológico competem diretamente ao próprio serviço hospitalar executante.

Caso haja necessidade de alteração da pactuação vigente, motivada pela a Secretaria de Saúde do Estado ou pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - fundamentadas em reordenamentos na rede, alterações na capacidade instalada, no perfil de produção ou no equilíbrio econômico-financeiro dos serviços - este Plano Operativo deverá ser obrigatoriamente atualizado e formalizado por meio de novos instrumentos específicos e termos aditivos contratuais, balizando a execução física e o custeio das referências descritas no QUADRO 4.

8.2 QUADRO 4: REFERENCIAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO RIO GRANDE DO SUL

Especialidade	Serviço	Municípios referenciados

Atenção ao Acidente Vascular Cerebral – Linha do AVC	Unidade de Assistência Hospitalar para atendimento de urgência e emergência para pacientes com acidente vascular cerebral.	Esteio e Sapucaia do Sul
Atenção Materno Infantil	Maternidade de Risco Habitual	Capela de Santana e Sapucaia do Sul
Cardiologia	Serviço de cardiologia clínica, média complexidade com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade (holter, teste de esforço, mapa, ecocardiograma, eletrocardiograma), acompanhamento e tratamento cínico a crianças, adolescentes e adultos	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas
Cirurgia Geral	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade e respectiva cirurgia.	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas e Esteio
Cirurgia Torácica	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade e procedimentos cirúrgicos.	Sapucaia do Sul
Cirurgia Bucomaxilofacial	Unidade de Assistência Hospitalar com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade e procedimentos cirúrgicos: 04.14 – Cirurgia bucomaxilofacial, 04.04.02 – Cirurgia da face e dos sistemas estomatognático de Média Complexidade a crianças, adolescentes e adultos.	Sapucaia do Sul
Cirurgia Vascular	Serviço para tratamento de varizes, microvarizes e teleangiectasias, inclusive cirurgia de confecção e reintervenção em acessos de diálise, com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade e respectiva cirurgia	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde EXCETO Canoas
Coloproctologia	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade, inclusive biópsias, tratamentos clínicos e procedimentos cirúrgicos a crianças, adolescentes e adultos.	Todos os municípios da 8ª região de Saúde EXCETO Canoas e Esteio
Dermatologia	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade, tratamentos clínicos e procedimentos cirúrgicos a crianças, adolescentes e adultos.	Municípios da 8° Região de Saúde, exceto Canoas e Esteio
Endocrinologia	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade e acompanhamento e tratamento clínico a crianças, adolescentes e adultos.	Municípios da 8° Região de Saúde, exceto Canoas
Gastroenterologia	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade como esofagogastroduodenoscopia, colonoscopia (inclusive ressecção de lesões superficiais e pólipos, acompanhamento e tratamento clínico a crianças, adolescentes e adultos.	Sapucaia do Sul
Ginecologia	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade (biópsias - inclusive de mama, colposcopia, ecografia transvaginal, ecografia mamária, mamografia), tratamento clínico e cirurgia ginecológica a crianças, adolescentes e adultos.	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas e Esteio

Hematologia Clínica	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade, acompanhamento e tratamento clínico a crianças, adolescentes e adultos.	Sapucaia do Sul
Neurologia e Neurocirurgia	Unidade de assistência de média complexidade com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade e procedimentos cirúrgicos de média complexidade a pacientes até 15 anos, 11 meses e 29 dias	Sapucaia do Sul
	Serviço de Média Complexidade para tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel do carpo 04.03.02.012-3, com consulta especializada, exames e tratamento cirúrgico à síndrome compressiva em túnel do carpo.	Sapucaia do Sul
	Serviço de neurologia clínica com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade, acompanhamento e tratamento clínico a adolescentes a partir de 16 anos e adultos, inclusive no diagnóstico e acompanhamento à doença do Alzheimer e Mal de Parkinson	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas
Oftalmologia	Unidade de Assistência de Média Complexidade com consulta especializada, exames oftalmológicos, tratamento e acompanhamento clínico a todas as enfermidades do aparelho da visão e suas cirurgias de média complexidade da forma organizacional - 04.05.01, 04.05.03, 04.05.04 e 04.05.05, e tratamento da catarata (inclusive a Facoemulsificação com implante de lente dobrável, 04.05.05.037-2) a crianças, adolescentes e adultos.	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas
Otorrinolaringologia	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade, tratamento clínico e cirúrgico do ouvido, nariz e garganta a crianças, adolescentes e adultos.	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas
Pediatria	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade, tratamento clínico e procedimento cirúrgico em pacientes até 15 anos, 11 meses e 29 dias.	Sapucaia do Sul
Planejamento Familiar	Unidade habilitada para realização de Laqueadura Tubária, com consulta (pré e pós cirurgia), exames complementares e cirurgia de esterilização feminina	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas e Esteio
	Unidade habilitada para realização de Vasectomia, com consulta (pré e pós cirurgia), exames complementares e esterelização cirúrgica masculina	
Pneumologia	Unidade de Assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade (inclusive espirometria), acompanhamento e tratamento clínico a crianças, adolescentes e adultos.	Municípios da 8° Região de Saúde, exceto Canoas
Porta de Entrada	Unidade de Assistência Hospitalar às urgências/emergências clínicas e/ou cirúrgicas e/ou psiquiátricas e/ou trauma a crianças, adolescentes e adultos- Porta geral III.	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
Reumatologia	Serviço de reumatologia com consulta especializada, exames próprios da especialidade e respectivo tratamento clínico	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas

Traumato-ortopedia	- Unidade de Assistência de Média Complexidade com consulta especializada, exames, tratamento clínico e cirúrgico, inclusive "2° tempo" à adultos, adolescentes e crianças. - As transferências Inter hospitalares são reguladas pelo respectivo gestor. - Para o 2° tempo de fraturas cirúrgicas oriundos das portas de entrada, plantões presenciais e Stou a unidade deve reservar, no mínimo, um dia/semana a este atendimento, por demanda espontânea.	Municípios da 8ª Região de Saúde, EXCETO Canoas e Esteio
Urologia	Unidade de assistência com consulta especializada, exames compatíveis à especialidade (inclusive biópsias), tratamento clínico e cirúrgico do aparelho urinário a crianças, adolescentes e adultos	Sapucaia do Sul

Além das especialidades mencionadas, a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas também disponibiliza atendimento ambulatorial em fonoaudiologia, agendado diretamente pelo Centro de Especialidades. Já o atendimento nutricional e as cirurgias ambulatoriais são regulados pelo Serviço de Regulação Municipal, por meio da disponibilização de agendas semanais.

As tabelas a seguir detalham a composição do rol de procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados através de Incentivos, e produção MAC Federal, descritos na Resolução CIB 759/2014, bem como a produção exigida pelo Programa Estadual ASSISTIR. Esses procedimentos constituem as metas quantitativas da instituição e servirão como indicadores de referência para o monitoramento mensal da produção física e o respectivo acompanhamento financeiro deste Plano Operativo.

9 COMPOSIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS

9.1 TABELA 1: PACTUAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOPITALAR	Físico Mês	Financeiro Mês	Físico Ano	Financeiro Ano
01-Cirúrgico	223	R$ 290.853,24	2676	R$ 3.490.238,83
02-Obstétricos	100	R$ 57.006,17	1200	R$ 684.074,08
03-Clínico	318	R$ 424.771,91	3816	R$ 5.097.262,89
87-Saúde Mental (Clínico)	18	R$ 0,00	216	R$ 0,00
04-Crônicos	21	R$ 58.291,98	252	R$ 699.503,70
05-Psiquiatria	21	R$ 17.904,21	252	R$ 214.850,58
06-Pneumologia Sanitária (Tisiologia)	2	R$ 1.262,62	24	R$ 15.151,47

07-Pediátricos	40	R$ 28.174,91	480	R$ 338.098,88
TOTAL MAC HOPITALAR	**743**	**R$ 878.265,04**	**8916**	**R$ 10.539.180,42**

Nota Explicativa (Item 87 - Saúde Mental Clínico): O grupo de procedimentos descritos na linha '87-Saúde Mental (Clínico)' apresenta programação física mensal e anual de internações para fins de monitoramento regulatório da capacidade instalada da instituição. Contudo, os valores financeiros correspondentes estão fixados em R$ 0,00 nesta tabela de produção MAC por estarem integralmente cobertos e custeados pelo Bloco de Incentivos Federais, conforme repasses regulares e automáticos vinculados à Portaria MS/GM nº 651/2013 detalhada no item 3.1 deste Plano Operativo, evitando-se assim a duplicidade de computo orçamentário.

9.2 TABELA 2: PACTUAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - FONTE FEDERAL

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Físico Mês	Financeiro Mês	Físico Ano	Financeiro Ano
0101 Ações coletivas/individuais em saúde	50	R$ 135,00	600	R$ 1.620,00
0201 Coleta de material	30	R$ 1.846,48	360	R$ 22.157,81
0202 Diagnóstico em laboratório clinico	11.900	R$ 49.578,44	142.800	R$ 594.941,34
0203 Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia	15	R$ 601,45	180	R$ 7.217,38
0204 Diagnostico por radiologia (exceto Mamografias)	2.663	R$ 21.230,17	31.956	R$ 254.762,08
0204030030 Mamografia e 0204030188 Mamografia bilateral para rastreamento	380	R$ 16.875,00	4.560	R$ 202.500,00
0205 Diagnostico por ultrassonografia (exceto	435	R$ 13.285,30	5.220	R$ 159.423,62
0206 Diagnostico por tomografia	1.000	R$ 123.010,09	12.000	R$ 1.476.121,07
0209 Diagnostico por endoscopia	100	R$ 6.889,73	1.200	R$ 82.676,78
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	1.175	R$ 8.638,53	14.100	R$ 103.662,34
0214 Diagnóstico por teste rápido	45	R$ 45,00	540	R$ 540,00
0301010048 Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto medico)	5.400	R$ 34.020,00	64.800	R$ 408.240,00
0301010072 Consulta medica em atenção especializada	3.633	R$ 36.305,88	43.596	R$ 435.670,57
0301040044 Terapia individual	50	R$ 140,50	600	R$ 1.686,00
0301060029 Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada	1.800	R$ 22.446,00	21.600	R$ 269.352,00
0301060061 Atendimento de urgência em atenção especializada	4.000	R$ 44.000,00	48.000	R$ 528.000,00
0301060100 Atendimento ortopédico com imobilização provisória	50	R$ 650,00	600	R$ 7.800,00
0301100012 Administração de medicamentos na atenção especializada.	5.200	R$ 3.276,00	62.400	R$ 39.312,00
0302 Fisioterapia	350	R$ 1.910,66	4.200	R$ 22.927,90
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	260	R$ 5.288,23	3.120	R$ 63.458,72
0306 Hemoterapia	140	R$ 2.048,92	1.680	R$ 24.587,06

0309 Terapias especializadas	1	R$ 12,35	12	R$ 148,20
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	150	R$ 2.841,50	1.800	R$ 34.098,00
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1	R$ 24,90	12	R$ 298,83
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	1	R$ 22,29	12	R$ 267,48
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	5	R$ 75,57	60	R$ 906,83
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	30	R$ 1.076,19	360	R$ 12.914,32
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	1	R$ 19,89	12	R$ 238,63
0410 Cirurgia de mama	1	R$ 20,74	12	R$ 248,88
0412 Cirurgia torácica	1	R$ 54,97	12	R$ 659,64
0415 Outras cirurgias	1	R$ 29,86	12	R$ 358,32
0417 Anestesiologia	230	R$ 4.783,37	2.760	R$ 57.400,44
SOMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	**39.098**	**R$ 401.183,02**	**469.176**	**R$ 4.814.196,23**

9.3 TOTAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOPITALAR E AMBULATORIAL

	Físico Mês	Financeiro Mês	Físico Ano	Financeiro Ano
TOTAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOPITALAR E AMBULATORIAL	**39.828**	**R$ 1.279.448,06**	**477.936**	**R$ 15.353.376,68**

Ressalta-se que a programação financeira descrita nas tabelas acima mantém-se alinhada aos tetos de referência da Resolução CIB/RS nº 759/2014 para o ambiente hospitalar e para a Central de Especialidades. Contudo, considerando que o Município de Sapucaia do Sul detém a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, e com o objetivo de absorver o impacto das atualizações de valores da tabela do SUS e atualizações sobre tipos de financiamento, procedeu-se à consolidação desses recursos incrementais ao teto MAC original.

Esta recomposição orçamentária permitiu a redistribuição das ações de saúde e a readequação das metas físicas contratuais, ajustando o perfil de atendimento hospitalar e ambulatorial aos valores atualizados das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e à demanda assistencial real da rede de saúde loco-regional, sem que ocorresse a extrapolação do montante financeiro global pactuado.

Ainda detalhando a formatação das metas quantitativas, a Tabela 3 discrimina o rol de procedimentos e consultas ambulatoriais por especialidade vinculados ao Programa ASSISTIR. Cumpre destacar que esses quantitativos representam um recorte analítico das ações que já se encontram consolidadas no detalhamento do teto MAC apresentado na tabela anterior. O detalhamento individualizado destas metas



específicas do programa estadual serve como base norteadora para a avaliação física do contrato e para a instrução obrigatória dos relatórios de gestão quadrimestrais e anuais da instituição.

9.4 QUADRO 5: PACTUAÇÃO PROGRAMA ASSISITIR

Ambulatório	Tipo de Atendimento	Produção Mensal Mínima	
Traumato-Ortopedia	Consulta	393	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Traumato ortopedista (Mín 8 cons/mês p/ cirurgia-(base 2023)
	Cirurgia	393	04.08 - Cirurgia do sistema osteomuscular
Cirurgia Geral	Consulta	120	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico. Cirurgião geral
	Cirurgia	30	04.07 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal
			04.09.04.024-0 – Vasectomia- quando o hospital possuir habilitação no CNES.
			04.09.06.018-6 Laqueadura Tubária - quando o hospital possuir habilitação no CNES.
			04.02 Cirurgia de Glândulas Endócrinas
			04.09.05.008-3 Postectomia Ostomias
Cardiologia	Consulta	240	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Cardiologista
Cirurgia Vascular	Consulta	120	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Cirurgião Vascular
	Cir/Mês	30	04.06.02 – Cirurgia vascular
			03.09.07.001-5 - Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (uni)
			03.09.07.002-3 - Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)
Dermatologia	Consulta	240	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em atenção Especializada CBO Médico Dermatologista
	Cirurgia	150	040101- Pequenas Cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa (exceto curativo)
Endocrinologia	Consulta	240	03.01.01.0072 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Endocrinologista
Ginecologia	Consulta	240	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Ginecologista
	Cirurgia	30	04.09.01 - Cirurgia do aparelho geniturinário (rim, ureter e bexiga)
			04.09.02 - Cirurgia do aparelho geniturinário (uretra)
			04.09.06 - Cirurgia do Aparelho Geniturinário (útero e anexos)
			04.09.07 - Cirurgia do Aparelho Geniturinário (vagina, vulva e períneo)
	Procedimento	105	02.05.02.004-6 – Ultrassonografia de Abdômen Total- 25/mês
			02.05.02.018-6 – Ultrassonografia Transvaginal- 25/mês
			02.05.02.009-7 – Ultrassonografia Mamária Bilateral – 25/mês
			02.04.03.018-8 - Mamografia Bilateral de Rastreamento - 30/mês
Neurologia	Consulta	240	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Neurologista
	Procedimento	250	02.11.05 - EEG sono e vigília- 240/mês (1 a cada consulta)
			02.11.05.008-3 – ENMG 10/mês

Oftalmologia	Consulta	240	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Oftalmologista
	Cirurgia	100	04.05 - Cirurgia do aparelho da visão.
			04.05.05.037-2 - Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável (para cumprimento de metas será considerado até 20% do total de cirurgias realizadas)
Otorrinolaringologia	Consulta	210	03.01.01.007-2 – Consulta médica em Atenção Especializada CBO Médico Otorrinolaringologista
	Cirurgia	30	04.04 - Cirurgia das Vias Aéreas Superiores, Da Face, da Cabeça e do Pescoço
			04.15- Cirurgias Múltiplas (podendo ser lançado até 60% do quantitativo da meta cirúrgica nesse subgrupo.
Pneumologia	Consulta	240	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Pneumologista
Reumatologia	Consulta	240	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Reumatologista
Coloproctologia	Consulta	210	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada CBO Médico Coloproctologista
	Cirurgia	30	04.07.02 – Intestinos, Reto e Anus
	Procedimento	50	02.09.01.002-9 – colonoscopia (coloscopia) (mínimo de 50/mês)
Traumato-ortopedia	OFERECER O ESPECIALISTA 24 HORAS		

10 FINANCIAMENTO FONTE MUNICIPAL

O financiamento complementar das ações de saúde executadas pela Fundação observará o princípio constitucional da corresponsabilidade financeira entre as esferas de governo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Com o objetivo de mitigar os impactos do subfinanciamento das tabelas federais e apoiar o custeio das atividades pactuadas, o Município de Sapucaia do Sul aportará recursos de Fonte Própria Municipal, repassados mediante transferências regulares mensais para este Contrato de Gestão, condicionados ao cumprimento das metas de desempenho, disponibilidade orçamentária e o cronograma físico-financeiro detalhados no quadro a seguir:

10.1 TABELA 3 – INCENTIVO MUNICIPAL PRÉ-FIXADO

Financiamento Fonte Municipal	
Incentivo Municipal	**R$ 2.783.883,00**

11 SÍNTESE DE VALORES PARA GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

Visando consolidar a matriz de financiamento que sustentará a execução deste instrumento, apresenta-se a seguir a **Síntese de Valores** que compõem o aporte financeiro global tripartite da instituição. O quadro discrimina o montante mensal e anual alocado por cada esfera de origem, definindo o teto financeiro de natureza pré-fixada a ser transferido regularmente para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no âmbito deste Plano Operativo.

11.1 TABELA 4: SÍNTESE DE VALORES DO FINANCIAMENTO GLOBAL PRÉ-FIXADO.

ESFERA DE ORIGEM	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Federal	Produção Média e Alta Complexidade e Incentivos	R$ 1.988.783,71	R$ 23.865.404,47
Estadual	Programa Assistir	R$ 1.868.085,10	R$ 22.417.021,20
Municipal	Incentivo Municipal	R$ 2.783.883,00	R$ 33.406.595,99
Total de Receitas		**R$ 6.640.751,81**	**R$ 79.689.021,66**

O repasse dos recursos financeiros que integram o Financiamento Global Tripartite deste Plano Operativo será processado mediante transferências mensais para a conta corrente única e exclusiva do Contrato de Gestão, mantida pela Fundação de Saúde Sapucaia do Sul em instituição financeira oficial, observando-se o seguinte fluxo de disponibilidade de caixa:

- **Parcela de Fonte Federal (MAC e Incentivos):** Os valores serão transferidos à Fundação em até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo crédito e disponibilidade dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) na conta do Fundo Municipal de Saúde;
- **Parcela de Fonte Estadual (Programa ASSISTIR):** Os valores serão transferidos à Fundação em até 05 (cinco) dias úteis após o repasse e efetiva liquidação financeira realizada pelo Fundo Estadual de Saúde (SES/RS) ao Município;

- **Parcela de Fonte Própria Municipal:** Os valores contratuais fixados serão transferidos regularmente conforme cronograma anual pré determinado, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

12 MONITORAMENTO E A FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a fiscalização das metas pactuadas neste Plano Operativo serão realizados de forma sistemática pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, instância colegiada constituída por membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Finanças e da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Esta comissão procederá ao acompanhamento mensal das ações executadas e monitoramento e revisão dos relatórios quadrimestrais e anuais apresentados, assegurando que este documento discrimine com precisão as ações assistenciais realizadas no período, o atingimento nominal dos indicadores estabelecidos e a respectiva execução físico-financeira do Contrato de Gestão.

As informações consolidadas em relatórios quadrimestrais de monitoramento deverão obedecer ao cronograma de Relatórios Quadrimestrais da Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser entregues até o dia 10 de maio para o 1º quadrimestre, até 10 de setembro para o 2º quadrimestre e até 10 de janeiro para o 3º quadrimestre — e, ao final de cada exercício, reunidas no Relatório Anual de Gestão, com prazo de entrega de até 90 dias após o encerramento da competência avaliada. Esses documentos deverão ser protocolados e direcionados à Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do gestor da pasta, contendo uma via em formato digital e uma cópia impressa para fins de arquivamento físico.

13 DESCONTO POR DESEMPENHO

O repasse integral dos valores previstos neste cronograma mensal fica condicionado à avaliação sistemática do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas. Caso a Comissão de Monitoramento e Avaliação identifique o descumprimento injustificado das metas físicas pactuadas no quadrimestre, o Município notificará a Fundação, informando o não cumprimento de meta pactuada e com a avaliação do relatório anual será avaliado o desempenho da competência, identificando a necessidade de aplicação de desconto para desempenho não esperado.

O incentivo municipal na modalidade pré-fixada totaliza R$ 2.783.882,99 repassado mensalmente à Fundação, sendo para fins de avaliação de meta, dividido em duas frentes de avaliação: 40% para metas qualitativas R$ 1.113.553,20 (Um milhão, cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e 60% para metas quantitativas R$ 1.670.329,79 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos.).

O monitoramento do cumprimento dessas metas ocorrerá a cada quadrimestre pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC). Caso o hospital registre um atingimento parcial (entre 70% e 79,9%), a CAC emitirá uma notificação formal de alerta, sem aplicação imediata de penalidade, garantindo que as oscilações sazonais de produção sejam compensadas ao longo do ano.

A apuração e a consolidação definitiva de eventuais descontos financeiros serão realizadas apenas no encerramento do exercício financeiro, com base no Relatório Anual de Gestão. Os descontos calculados incidirão de forma proporcional diretamente sobre a meta específica (qualitativa ou quantitativa), na proporção de desconto de 3% do Incentivo Municipal de um mês, conforme o tipo de meta, para cada 1% não atingido e, para preservar a saúde financeira da instituição e a continuidade dos serviços de saúde, poderão ser parcelados e deduzidos dos repasses mensais da competência do ano subsequente, conforme detalhado nos quadros a seguir.

13.1 QUADRO 6: METAS QUALITATIVAS (BASE DE CÁLCULO: 40% = R$ 1.113.553,20)

Percentual de Atingimento	Classificação do Desempenho	Impacto Financeiro
De 90% a 100%	Metas atingidas plenamente	Sem desconto
De 80% a 89,9%	Metas atingidas satisfatoriamente	Sem desconto
De 70% a 79,9%	Metas atingidas regularmente	Desconto proporcional: para cada ponto percentual abaixo de 79,9%, ocorrerá o desconto de 3% sobre o valor mensal de R$ 1.113.553,20, consolidado no ano.
Abaixo de 70%	Metas não atingidas	Reavaliar contrato

13.2 QUADRO 7: METAS QUANTITATIVAS (BASE DE CÁLCULO: 60% = R$ 1.670.329,79)

Percentual de Atingimento	Classificação do Desempenho	Impacto Financeiro
De 90% a 100%	Metas atingidas plenamente	Sem desconto
De 80% a 89,9%	Metas atingidas satisfatoriamente	Sem desconto
De 70% a 79,9%	Metas atingidas regularmente	Desconto proporcional: para cada ponto percentual abaixo de 79,9%, ocorrerá o desconto de 3% sobre o valor mensal de R$ 1.670.329,80, consolidado no ano.
Abaixo de 70%	Metas não atingidas	Reavaliar contrato

Por fim, este Plano Operativo consolida-se como o instrumento referencial técnico para a execução, o monitoramento e o financiamento tripartite das ações de saúde da instituição ao longo de todo o período de vigência contratual, devendo ser revisado e atualizado ordinariamente no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou continuamente repactuado de forma extraordinária conforme as atividades prestadas e as necessidades da rede de assistência. Ressalta-se que este documento integra o Contrato de Gestão principal, no qual se encontram formalizadas as demais obrigações jurídicas, administrativas e operacionais da Contratada necessárias para assegurar a plena regularidade da assistência prestada à população.

Sapucaia do Sul, 21 de setembro de 2026

José Nestor Bernardes
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Maicon Vicente Mendes
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Evandro Salermo
Evandro Salermo da Silva
Secretário de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Raquel Froner
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas